

JUNTA DE FREGUESIA DE PAVIA

Aviso n.º 10 978/2007

Quadro de pessoal

(conforme a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberado em reunião ordinária da Assembleia de Freguesia do dia 23 de Abril de 2007)

| Grupo de pessoal | Categoria | Escalões/índices | | | | | | | | Número de lugares | Observações |
|----------------------------------|---|------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------------------|-------------|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | | |
| Pessoal administrativo | Assistente administrativo especialista. | 269 | 280 | 295 | 316 | 337 | — | — | — | 2 | |
| | Assistente administrativo principal. | 222 | 233 | 244 | 254 | 269 | 290 | — | — | | |
| | Assistente administrativo | 199 | 209 | 218 | 228 | 238 | 249 | | | | |
| Pessoal auxiliar | Coveiro | 155 | 165 | 181 | 194 | 214 | 228 | — | — | 1 | |
| | Cantoneiro de limpeza | 155 | 165 | 181 | 194 | 214 | 228 | — | — | 1 | |
| | Auxiliar administrativo | 128 | 137 | 146 | 155 | 170 | 184 | 199 | 214 | 1 | |

22 de Maio de 2007. — O Presidente, *Joaquim António de Matos Caeiro*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SARNADAS DE RÓDÃO

Aviso n.º 10 979/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria/carreira de cantoneiro de limpeza, de um lugar na categoria/carreira de coveiro e de um lugar na categoria/carreira de auxiliar administrativo, todos do grupo de pessoal auxiliar.

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Maio de 2007 e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação, os seguintes concursos externos de ingresso:

A — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de cantoneiro de limpeza, carreira de cantoneiro de limpeza, do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções na freguesia de Sarnadas de Ródão;

B — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de coveiro, carreira de coveiro, do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções na freguesia de Sarnadas de Ródão;

C — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de auxiliar administrativo, carreira de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, para exercer funções na freguesia de Sarnadas de Ródão.

2 — A remuneração mensal corresponderá:

Concursos A e B — ao escalão 1, índice 155, cujo valor é de € 506,46, da escala indicatória para as carreiras do regime geral da função pública;

Concurso C — ao escalão 1, índice 128, cujo valor é de € 418,24, da escala indicatória para as carreiras do regime geral da função pública.

3 — Os concursos reger-se-ão, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com aplicação à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação aplicável.

4 — Os concursos são externos de ingresso, válidos para as vagas postas a concurso, e caducam com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho é na freguesia de Sarnadas de Ródão.

6 — Conteúdo funcional:

Concurso A — o constante do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989;

Concurso B — o constante do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;

Concurso C — o constante do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — a estes concursos poderão candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, os requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou seja:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais de admissão — escolaridade obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão e apresentado até ao termo do prazo fixado na sede da Junta de Freguesia, sita na Rua do Barreiro, 15, 6030-116 Sarnadas de Ródão, sendo entregue pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.

8.1 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, naturalidade, profissão, número, datas de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, número de telefone e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidata, referenciando a data e a publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas;

e) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em que se encontram em relação a cada um dos requisitos mencionados no n.º 7.1.

8.1.1 — Relativamente à alínea b) do n.º 8.1, deverá ser apresentado documento comprovativo.

8.1.2 — O processo de candidatura deverá ser instruído também com apresentação de fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova de conhecimentos de natureza teórica/prática, avaliação curricular e uma entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos (PC) será classificada de 0 a 20 valores.

9.2 — A avaliação curricular (AC) será cotada de 0 a 20 valores e nela serão avaliadas as habilitações literárias e a experiência profissional.

9.3 — A entrevista profissional de selecção (EP) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Será classificada de 0 a 20 valores.

9.4 — A classificação final (CF) será cotada de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3PC + 2AC + E}{6}$$

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos interessados sempre que solicitada, durante as horas normais de expediente.

11 — A relação e a lista de classificação final serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no placard existente na sede da Junta de Freguesia.

12 — O júri dos concursos A e B será constituído da seguinte forma:

Presidente — Vítor Manuel Duque Fernandes, presidente da Assembleia de Freguesia.

Vogais efectivos:

1.º João de Jesus Mendes, secretário da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão.

2.º Joaquim António Ribeiro Mendes, 1.º secretário da Assembleia de Freguesia.

Vogais suplentes:

Dr. José António Monteiro Sobreira, presidente da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão.

Mónica Isabel Duarte Fernandes, tesoureira da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão.

O júri do concurso C será constituído da seguinte forma:

Presidente — Dr.ª Maria Adélia Rodrigues Barata, chefe de secção de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.

Vogais efectivos:

1.º Mónica Isabel Duarte Fernandes, tesoureira da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão.

2.º Engenheira Joana Maria da Silva Sobreira, 2.ª secretária da Assembleia de Freguesia.

Vogais suplentes:

Dr. José António Monteiro Sobreira, presidente da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão.

João de Jesus Mendes, secretário da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

30 de Maio de 2007. — O Presidente, José António Monteiro Sobreira.

2611019562

JUNTA DE FREGUESIA DE SOUTELO DO DOURO

Aviso n.º 10 980/2007

Nomeação de funcionário

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Soutelo do Douro de 31 de Março do ano em curso, foi promovida, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, para a categoria de assistente administrativo principal Sandrina Almeida Pego.

Nos termos dos artigos 4.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e subsequentes alterações, a nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação da nomeação no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

2 de Abril de 2007. — O Presidente, Joaquim Augusto Pereira de Sá Menezes.

2611020741

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ABRANTES

Aviso n.º 10 981/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, após deliberação favorável do município de Abrantes de 3 de Abril de 2006 e por meu despacho de 2 de Maio de 2007, no uso da competência que me foi delegada pelo conselho de administração, autorizei a transferência dos funcionários a seguir mencionados, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro:

Sandra Isabel Catarino Rodrigues, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe, engenharia química, escalão 1, índice 400.

Joaquim Marques Domingos, com a categoria de operário qualificado principal, pedreiro, escalão 5, índice 254.

Eduardo Oliveira Bento, com a categoria de operário qualificado, canalizador, escalão 5, índice 184.

Daniel José Santos Oliveira, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 4, índice 155.

1 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, Maria do Céu Antunes de Oliveira Albuquerque.

2611019482

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 10 982/2007

Exoneração

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 28 de Maio de 2007, deliberou deferir o pedido de exoneração do funcionário João Manuel dos Santos Plácido, com a categoria de cabouqueiro, com efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2007.

4 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, Luís do Paço Simões.

2611020626

Aviso n.º 10 983/2007

Abertura de concurso interno de acesso geral para um lugar de engenheiro principal, licenciatura em Engenharia do Ambiente, da carreira de engenheiro, escalão 1, índice 510

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação do conselho de administração de 28 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de engenheiro principal, licenciatura em Engenharia do Ambiente, da carreira de engenheiro, escalão 1, índice 510, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1666,43 e todas as regalias sociais vigentes para os funcionários da administração local.

1 — O concurso é válido apenas para o provimento da vaga colocada a concurso.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.